

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - 13.709/2018, foram tarjados os dados pessoais constantes neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0013-18 e filial à Estrada dos Bandeirantes nº 7966, Jacarepaguá/RJ – Cep: 22.783-110, inscrita no CNPJ sob o nº 42.318.949/0001-84, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FENIX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, estabelecida na Rua Tavares Ferreira, nº 13, Rocha, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.960-060, inscrita no CNPJ sob o nº 02.060.306/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ao final qualificado(s) e assinado(s), têm entre si justo e acordado celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas e condições:

O presente aditivo teve sua **MINUTA-PADRÃO** analisada e aprovada pelo Parecer GEJUR nº 2022/1423 de 10 de julho de 2022.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Repactuação do preço;
 - b) Atualização da cláusula de Garantia Contratual;
 - c) Alteração de endereço da **CONTRATADA**;
 - d) Atualização da cláusula de Entrega de Documentos de Fiscalização;
 - e) Inclusão da cláusula *Due Diligence*;
 - f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REPACTUAÇÃO

2. As partes repactuam os salários e benefícios do contrato ora vigente, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2023, número de registro no MTE RJ000182/2022, a partir da data base da categoria 01/01/2022 e 01/01/2023, de acordo com Anexo I do presente aditivo.
3. Será efetuado o pagamento retroativo no valor de R\$ 72.438,31 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), referente ao período 01/01/2022 a 01/05/2023, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

4. O contrato será repactuado em R\$ 121.942,78 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
5. O preço mensal estimado do contrato, passa a ser de R\$ 44.622,26 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.496.687,73 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

GARANTIA CONTRATUAL

6. Em decorrência da repactuação, a garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 74.834,39 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários.
 - 7.1. O atraso superior a 10 (dez) dias do prazo máximo estipulado para apresentação da garantia autoriza a **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
8. As partes de comum acordo, resolvem atualizar a cláusula sétima do contrato primitivo, do parágrafo primeiro ao sétimo, que passará a ter a seguinte redação:
 - 8.1. A modalidade de garantia escolhida deverá ser válida durante todo o período de vigência contratual, estendendo-se por mais 3 (três) meses e deverá ser enviada através do e-mail contratos@bbts.com.br ou, se solicitada, a via original deverá ser entregue no seguinte endereço: SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, 70740-543.
 - 8.2. No caso de opção pelo seguro garantia e nas hipóteses de concessão de repactuação retroativa, o fornecedor deverá apresentar endosso à apólice original com efeitos retroativos, a fim de que o valor assegurado reflita o valor do contrato atualizado, inclusive no tempo.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

- 8.3.** A garantia constituída na forma do parágrafo acima é provisória, de modo que a **CONTRATADA** pode, a qualquer tempo, substituí-la por quaisquer das modalidades de garantia previstas Art. 70 da Lei 13.303/2016.
- 8.4.** Quanto às modalidades de garantia:
- a) A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, preferencialmente, na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária.
 - b) Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:
 - i) Ser emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da **CONTRATADA**, garante a plena execução contratual e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual;
 - ii) Prazo de validade correspondente a 90 (noventa) dias após o período de vigência do Contrato;
 - iii) Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no Artigo 129 da Lei nº 6015/73 (Lei de Registros Públicos);
 - iv) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento ao **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - v) Declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do Artigo Segundo da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;
 - vi) Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Artigos 827 e 838 do Código Civil; e vii) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
 - c) Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos.
 - d) Em se tratando de seguro-garantia a apólice deverá indicar:

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

- i) **CONTRATANTE** como beneficiário; e
 - ii) Que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, no instrumento contratual, inclusive as de natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor da garantia fixado na apólice;
 - iii) A apólice deverá conter cláusula adicional prevendo a abrangência sobre as Ações Trabalhistas e Previdenciárias, até 90 (noventa) dias após a finalização do contrato, respeitando as Condições Especiais de Coberturas Adicionais previstas nos anexos à Circular SUSEP 477/2013;
 - iv) Conter cláusula adicional que traga a exigência de manifestação da SEGURADORA em até 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua comunicação, quando houver necessidade de alterações contratuais não previamente estabelecidas no Contrato, sob pena de configurar anuência tácita às alterações pretendidas.
 - v) Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da **CONTRATANTE**.
- 8.5.** O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.
- 8.6.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Gestão de Contratos da **CONTRATANTE** deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.
- 8.7.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.
- 8.8.** Havendo majoração do preço contratado, a **CONTRATANTE** deverá solicitar formalmente à **CONTRATADA** a integralização da garantia, limitada a 5% (cinco por cento) do novo preço. No caso de supressão, a alteração na garantia para adequação ao novo valor ocorrerá mediante solicitação expressa da **CONTRATADA**, respeitado o percentual de 5% (cinco por cento) do novo preço contratado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

- 8.9.** A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a **CONTRATANTE** autorizado a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.
- 8.10.** Utilizada a garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela **CONTRATANTE**.
- 8.11.** O valor da garantia somente será liberado à **CONTRATADA** quando do término ou rescisão do contrato, desde que não possua dívida inadimplida com a **CONTRATANTE** e mediante expressa autorização deste.
- 8.12.** A garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** eventualmente inadimplidas na vigência deste Contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA

- 9.** As partes reconhecem a alteração de endereço da **CONTRATADA**, que passa a ser Rua Tavares Ferreira, nº 13, Rocha, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.960-060, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 10.** As partes de comum acordo, resolvem atualizar a cláusula décima do contrato primitivo, do parágrafo quarto ao décimo terceiro, que passará a ter a seguinte redação:
- 10.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, anexa à nota fiscal/fatura ou recibo, os seguintes documentos relativos aos postos de serviço alocados na execução do contrato:
- a) cópia da folha de pagamento analítica do mês do fornecimento dos postos de serviços, em que conste como tomador a **CONTRATANTE**;
 - b) cópia dos contracheques dos empregados ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

- c) Guias da Previdência Social e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, acompanhados dos respectivos comprovantes de entrega e protocolos de conectividade - GFIP deverá:
- i) Ser preenchida em nome da **CONTRATADA**;
 - ii) Relacionar todos os empregados da **CONTRATADA** encarregados da execução dos serviços previstos neste contrato e em outros contratos mantidos com o **CONTRATANTE**;
 - iii) Ser emitida para cada estabelecimento (CNPJ) do **CONTRATANTE** ou de forma global (apenas para o CNPJ da dependência contratante) que contemple todos os estabelecimentos, sendo necessária, independente do caso, a apresentação, em separado, de relação dos empregados encarregados da execução dos serviços previstos no presente contrato, com a indicação dos serviços por eles executados e do estabelecimento do **CONTRATANTE** onde tais serviços foram prestados;
 - iv) Ser correspondente a última competência de recolhimento vencida, imediatamente anterior à data do pagamento;
 - v) Ser emitida, de forma única, por competência, contemplando não somente os serviços previstos no presente contrato, mas em todos os contratos mantidos com o **CONTRATANTE**;
 - vi) Caracterizar-se como retificadora, para fins de Previdência Social, quando suceder a anteriormente entregue na mesma competência e para o mesmo CNPJ do **CONTRATANTE**, por força do disposto no Manual da GFIP.
- d) comprovantes de pagamento de vale-transporte, vale-alimentação e vale-refeição;
- e) comprovante de pagamento do plano de saúde;
- f) cópia do relatório GFIP-SEFIP contendo a relação de trabalhadores e o respectivo protocolo de conectividade;
- g) Anexo II – Informações ao Trabalhador, datado e assinado, referente a cada empregado da **CONTRATADA** relacionado no Anexo III deste contrato. Este documento deve ser entregue: I) por ocasião da solicitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

do primeiro pagamento; e II) sempre que houver inclusão de empregado na relação do Anexo III, juntamente com a documentação para o pagamento relativo ao mês de competência em que ocorreu a movimentação de empregado;

- h) Relação dos empregados despedidos ou demitidos no mês do fornecimento do serviço ao qual a nota fiscal/fatura se refere e respectivos comprovantes de quitação das verbas rescisórias dos contratos de trabalho (homologados pelo Sindicato da categoria ou pela Delegacia Regional do Trabalho, se a exigência da homologação for prevista na Convenção Coletiva da Categoria), ou declaração expressa de inexistência de empregados despedidos ou demitidos no período em referência;
- i) cópia do CAGED – Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos ou Relatório de envio dos eventos do eSocial;
- j) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
- k) aviso de férias assinado pelo funcionário, quando do evento;
- l) recibo de férias devidamente quitado, quando do evento; e
- m) termo de rescisão dos contratos de trabalho (TRCT), quando houver.

10.2. No primeiro mês de vigência do contrato e sempre que houver admissão ou substituição de empregados alocados em postos de serviço ou de supervisão a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**:

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de serviço, número da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados admitidos ou substituídos devidamente assinada pela **CONTRATADA**;
- c) exames médicos admissionais dos empregados da **CONTRATADA** que prestarão os serviços.

10.3. A **CONTRATADA** deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

- a) termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT) dos empregados prestadores de serviços, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria. Para rescisões com prazos inferiores a um 1 (um) ano deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho (TRCT), devidamente assinados;
 - b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
 - c) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
- 10.4.** A **CONTRATADA** poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.
- 10.5.** Caso não ocorra rescisão dos contratos de trabalho, a **CONTRATADA** deverá comprovar a realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços.
- 10.6.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, a **CONTRATANTE** deverá oficiar a ocorrência ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil – RFB.
- 10.7.** Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, a **CONTRATANTE** deverá oficiar a ocorrência ao Ministério do Trabalho e Emprego.
- 10.8.** A **CONTRATANTE** poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação, do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, indenizações, multas e outras obrigações atinentes ao presente contrato, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a efetiva regularização das obrigações pendentes.
- 10.9.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 10.10.** Até que a **CONTRATADA** comprove toda a regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada e os valores das faturas correspondente a 1 (um) mês de serviço, podendo

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

utilizá-los para o pagamento direto dos trabalhadores no caso de a **CONTRATADA** não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

- 10.11.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o contrato quando, por ocasião do pagamento, a **CONTRATADA** não comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista na forma ajustada nas cláusulas acima.

DUE DILIGENCE

- 11.** A **CONTRATADA**, quando solicitado pela BB Tecnologia e Serviços, deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* (Anexo IV) com as devidas evidências, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio do documento, observando que a entrega do questionário respondido é fato determinante para a assinatura dos próximos termos de aditamento.
- 12.** Fica a **CONTRATADA** ciente de que, a critério da **CONTRATANTE**, poderá ser efetuado o *Background Check* (Análise Reputacional).

RATIFICAÇÃO

- 13.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00041/2020 – celebrado pelas partes em 29 de dezembro de 2020 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Isaac Nicholas S. Viana

Cargo: Gerente Executivo

CPF: [REDACTED]

Nome: André Duarte dos Santos

Cargo: Gerente Divisão

CPF: [REDACTED]

Testemunha:

Nome: Luiz Gustavo Furlan

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA: FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Nome: André Felipe Jones Martins Cavalcante

Cargo: Administrador

CPF: [REDACTED]

Testemunha:

Nome: Claudio Luiz Monteiro de Oliveira

CPF: [REDACTED]

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

ANEXO I

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inciso VI da Lei 13.303/2016

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 1 (A PARTIR DE 01/01/2022)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS
1 - MÃO DE OBRA

Descrição	Posto Armado Diurno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.160,88
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	71,73%	1.549,98
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		424,40
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		100,98
Subtotal 1		4.236,22
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	211,81
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	3,33%	148,20
Subtotal 2		360,01
Subtotal 3		4.596,23
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	435,22
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.031,45
FATOR K		2,33

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto Armado Diurno	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração		
1.A. Salário base		1.682,20
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	488,66
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
Benefícios e mensais e diários		
2.A. Transporte		383,40
2.B. Auxílio alimentação		-
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		14,00
2.F. Assistência odontológica		-
Benefício Social (Cláusula 10ª CCT) e Trief		
3.A. Uniformes		27,00
3.B. Materiais		59,82
3.C. Equipamentos ou EPI		41,36
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		2.686,24

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
2	3,20	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	1.006,29	0,42%	21,13
1.2. SESEC / SESI / SEST	1,50%	75,47	0,03%	15,18
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	50,31	0,03%	15,18
1.4. INCRÁ	0,20%	10,06	3,3%	166,25
1.5. Salário Educação	2,50%	125,78	4,80%	241,68
1.6. FGTS	8,00%	403,31		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	75,47		
1.8. SEBRAE	0,80%	40,25		
Somatório do GRUPO 1	35,30%	1.787,33		
Somatório do GRUPO 2			8,25%	416,21
Somatório do GRUPO 3			8,03%	403,11
TOTAL DOS ENCARGOS			16,28%	819,42

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,66%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Prego por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto Armado Diurno	2	180	5.031,45	180
Valor mensal da Mão de Obra				5.031,45
Valor mensal do Posto 1				10.062,90
Valor total do Posto 1				360.956,22

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000196/2022
Salário normativo da categoria profissional	1.662,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
Município / UF	PIRAURJ
Nº de meses de execução contratual	35,87

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037



Dispensa de Licitação, Art. 29, Inciso VI da Lei 13.303/2016

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 2 (A PARTIR DE 01/01/2022)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Posto Armado Noturno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.366,59
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,73%	1.719,07
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		424,40
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		100,98
Subtotal 1	5,00%	4.611,04
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	3,33%	232,05
1.7. Lucro mensal (3)		162,37
Subtotal 2		394,42
Subtotal 3		5.035,46
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	476,81
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.512,27
FATOR K		2,30

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto Armado Noturno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base	30,00%	1.662,20
1.B. Adicional de periculosidade		498,06
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		235,73
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		383,40
2.B. Auxílio alimentação		-
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		14,00
2.F. Assistência odontológica		-
Benefício Social (Cláusula 10ª CCT) e Iner		27,00
3.A. Uniformes		59,62
3.B. Materiais		41,38
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		2.921,97

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
2	3,20	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor	Descrição	Valor
1.1. INSS	20,00%	1.102,45	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	83,68	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	55,79	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	11,12	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	139,07		
1.6. FGTS	8,00%	441,38	GRUPO 4	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	80,51	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	8,25%
1.8. SEBRAE	0,60%	33,10	Somatório do GRUPO 4	8,25%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	23,38%		
TOTAL DOS ENCARGOS				71,73%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto Armado Noturno	2	180	5.512,27	180
Valor mensal da Mão de Obra				5.512,27
Valor mensal do Posto 2				11.024,54
Valor total do Posto 2				395.450,25

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ.000196/2022
Salário normativo da categoria profissional	1.662,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
Município / UF	PIRAURJ
Nº de meses de execução contratual	35,87

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inciso VI da Lei 13.303/2016

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 3 (A PARTIR DE 01/01/2022)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Posto Desarmado Diurno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.180,88
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	7,173%	1.549,88
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		424,40
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		73,21
Subtotal 1		4.208,45
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	210,42
1.7. Luero mensal (3)	3,33%	147,23
Subtotal 2		357,65
Subtotal 3		4.566,10
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,85%	432,37
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		4.998,47
FATOR K		2,31

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto Desarmado Diurno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.662,20
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	498,00
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		383,40
2.B. Auxílio alimentação		-
2.C. Assistência médica e familiar		14,00
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		27,00
Benefício Social (Cláusula 10ª CCT) e Triên		58,33
3.A. Uniformes		16,88
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		2.658,47

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
2	3,20	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	0,42%
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,03%	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,89%	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%	
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	1,65%	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,37%	
1.8. SEBRAE	0,80%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	23,38%	Somatório do GRUPO 3
				GRUPO 4
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
				Somatório do GRUPO 4
				8,25%
TOTAL DOS ENCARGOS				71,73%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto Desarmado Diurno	2	180	4.998,47	180
Valor mensal da Mão de Obra				4.998,47
Valor mensal do Posto 3				9.996,94
Valor total do Posto 3				358.590,24

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000196/2022
Salário normativo da categoria profissional	1.662,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
Município / UF	PIRAÍ/RJ
Nº de meses de execução contratual	35,87

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037



Dispensa de Licitação, Art. 28, Inciso VI da Lei 13.303/2016

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 4 (A PARTIR DE 01/01/2022)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	Posto Desarmado Noturno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.386,59
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	7,173%	1.719,07
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		424,40
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		73,21
Subtotal 1		4.613,27
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	230,68
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	3,33%	161,30
Subtotal 2		392,05
Subtotal 3		5.005,32
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	473,98
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.479,28
FATOR K		2,29

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto Desarmado Noturno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.662,20
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	498,66
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		235,73
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		383,40
2.B. Auxílio alimentação		-
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		14,00
2.F. Assistência odontológica		-
Benefício Social (Cláusula 10ª CCT) e Trêcs		27,00
3.A. Uniformes		56,33
3.B. Materiais		16,88
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		2.894,20

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
2	3,20	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	0,42%
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,03%	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,86%	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%	4,80%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Aécncias Legais	1,86%	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,37%	
1.8. SEBRAE	0,80%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	23,38%	Somatório do GRUPO 3
				GRUPO 4
				4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
				Somatório do GRUPO 4
				8,25%
				8,25%

TOTAL DOS ENCARGOS

71,73%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto Desarmado Noturno	2	180	5.479,28	180
Valor mensal da Mão de Obra			5.479,28	5.479,28
Valor mensal do Posto 4			10.958,56	10.958,56
Valor total do Posto 4			393.083,55	393.083,55

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000196/2022
Salário normativo da categoria profissional	1.662,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022
Município / UF	PIRAI/RJ
Nº de meses de execução contratual	35,87

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

BIB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Dispensa de Licitação, Art. 23, Inciso VI da Lei 13.303/2016

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 1 (A PARTIR DE 01/01/2023)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIAIS
1 - MAO DE OBRA

Descrição	Posto Armado Diurno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários	71,73%	2.293,12
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)		1.844,85
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		456,33
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		100,98
Subtotal 1		4.495,28
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	224,78
1.7. Lucro mensal (3)	3,33%	157,27
Subtotal 2		382,03
Subtotal 3		4.877,31
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	461,84
CUSTO TOTAL MENSAL - MAO DE OBRA		5.339,15
FATOR K		2,33

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto Armado Diurno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base	30,00%	1.763,94
1.B. Adicional de periculosidade		529,19
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		408,88
2.B. Auxílio alimentação		-
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		21,05
2.F. Assistência odontológica		-
Benefício Social (Cláusula 10ª CCT) e Trêns		28,60
3.A. Uniformes		59,62
3.B. Materiais		41,38
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		2.850,43

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	3,20	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Valor (%)	Descrição	Valor (%)
1.1. INSS	20,00%	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	0,03%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCPA	0,20%	1,89%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	1,06%	GRUPO 4	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	0,37%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	8,25%
1.8. SEBRAE	0,80%	0,00%	Somatório do GRUPO 4	8,25%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	23,38%		
TOTAL DOS ENCARGOS				71,73%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,05%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,65%

CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto Armado Diurno	2	180	5.339,15	180
Valor mensal da Mão de Obra			5.339,15	
Valor mensal do Posto 1			10.678,30	
Valor total do Posto 1			363.030,62	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ0001915/2022
Salário normativo da categoria profissional	1.763,94
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	PIRAURJ
Nº de meses de execução contratual	35,87

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037



Dispensa de Licitação, Art. 29, Inciso VI da Lei 13.303/2016

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 2 (A PARTIR DE 01/01/2023)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS
1 - MÃO DE OBRA

Descrição	Posto Armado Noturno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.543,28
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	71,73%	1.824,29
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		456,33
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		100,98
Subtotal 1		4.924,88
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	246,24
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	3,33%	172,30
Subtotal 2		418,54
Subtotal 3		5.343,42
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	505,87
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.849,39
FATOR K		2,30

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	Posto Armado Noturno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.763,94
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	529,18
1.C. Adicional de insalubridade	-	-
1.D. Adicional noturno		250,18
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		406,88
2.B. Auxílio alimentação		-
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		21,05
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Benefício Social (Clausula 10ª CCT) e Tnel		28,80
3.A. Uniformes		59,02
3.B. Materiais		41,36
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		3.100,59

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
2	3,20	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3	
	Descrição	Percentual	Descrição	Percentual
1.1. INSS	20,00%	2.113,39	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	162,71	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	105,14	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRÁ	0,20%	21,04	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	262,85		
1.6. FGTS	8,00%	849,91	GRUPO 4	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	157,72	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	8,25%
1.8. SEBRAE	0,80%	84,95	Somatório do GRUPO 4	8,25%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	3.683,76		
TOTAL DOS ENCARGOS				71,73%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto Armado Noturno	2	180	5.849,39	180
Valor mensal da Mão de Obra				5.849,39
Valor mensal do Posto 2				11.698,78
Valor total do Posto 2				419.635,24

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000195/2022
Salário normativo da categoria profissional	1.763,94
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	PIRAURU
Nº de meses de execução contratual	35,87

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037



Dispensa de Licitação, Art. 29, Inciso VI da Lei 13.303/2016

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 3 (A PARTIR DE 01/01/2023)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	Posto Desarmado Diurno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários	71,73%	2.293,12
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾		1.644,85
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		450,33
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		73,21
Subtotal 1		4.467,51
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	5,00%	223,38
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	3,33%	156,30
Subtotal 2		379,68
Subtotal 3		4.847,19
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	459,98
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.306,17
FATOR K		2,31

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (coloca-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto Desarmado Diurno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base	30,00%	1.763,94
1.B. Adicional de periculosidade		529,18
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		406,68
2.B. Auxílio alimentação		-
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		21,05
2.F. Assistência odontológica		-
Benefício Social (Clausula 10ª CCT) e Iner		28,60
3.A. Uniformes		56,33
3.B. Materiais		16,88
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		2.822,66

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	3,20	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13ª Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESE / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,03%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,89%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	1,66%	GRUPO 4	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,37%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	8,25%
1.8. SEBRAE	0,80%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	Somatório do GRUPO 4	8,25%
Somatório do GRUPO 1	35,30%	Somatório do GRUPO 2	23,38%	TOTAL DOS ENCARGOS	71,73%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto Desarmado Diurno	2	180	5.306,17	180
Valor mensal da Mão de Obra				5.306,17
Valor mensal do Posto 3				10.612,34
Valor total do Posto 3				380.664,64

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000196/2022
Salário normativo da categoria profissional	1.763,94
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	PIRAJURJ
Nº de meses de execução contratual	35,87

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inciso VI da Lei 13.303/2016

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 4 (A PARTIR DE 01/01/2023)

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	Posto Desarmado Noturno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.543,28
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	71,73%	1.824,29
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		456,33
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		73,21
Subtotal 1		4.897,11
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	244,86
1.7. Lucro mensal (3)	3,33%	171,33
Subtotal 2		416,19
Subtotal 3		5.313,30
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	503,12
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		5.816,42
FATOR K		2,29

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "per fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto Desarmado Noturno	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.763,94
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	529,18
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		250,16
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		-
2.B. Auxílio alimentação		408,68
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		21,05
2.F. Assistência odontológica		-
Benefício Social (Cláusula 10ª CCT) e Treinamentos		28,60
3.A. Uniformes		56,33
3.B. Materiais		18,88
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		3.072,82

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	3,20	15

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2			GRUPO 3		
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	1.163,28	8,33%	481,19	0,42%	22,71		
1.2. SECC / SESI / SEST	1,50%	81,25	0,03%	16,67				
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	54,10	11,11%	605,94	0,03%	16,67		
1.4. INCRÁ	0,20%	108,33	1,86%	101,11	4,35%	233,33		
1.5. Salário Educação	2,50%	135,26	0,0%	0,00				
1.6. FGTS	8,00%	425,31	1,66%	89,53				
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	78,75	0,37%	19,80				
1.8. SEBRAE	0,80%	42,53	0,00%	0,00				
Somatório do GRUPO 1	35,30%	1.954,43	23,38%	1.261,15	8,25%	428,67		
Somatório do GRUPO 2			23,38%	1.261,15				
Somatório do GRUPO 3					4,80%	254,00		
TOTAL DOS ENCARGOS					17,73%	932,67		

C - TRIBUTOS

DESCRICAÇÃO	%
ISS	5,00%
FIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	0,00%
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto Desarmado Noturno	2	180	5.816,42	180
Valor mensal da Mão de Obra			11.632,84	
Valor mensal do Posto 4			417.269,97	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000196/2022
Salário normativo da categoria profissional	1.763,94
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	PIRAUURJ
Nº de meses de execução contratual	35,87

SEGUNDO ADITIVO
DGCO n° 00041/2020
OC n° 173037

CONSOLIDAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (A PARTIR DE 01/01/2023)

Posto	Descrição do Posto	Horas	Qtde. de MAO por posto	Valor mensal por MAO	Valor mensal por posto
Posto 1	Posto Armado Diurno	180	2	R\$ 5.339,15	R\$ 10.678,30
Posto 2	Posto Armado Noturno	180	2	R\$ 5.849,39	R\$ 11.698,78
Posto 3	Posto Desarmado Diurno	180	2	R\$ 5.306,17	R\$ 10.612,34
Posto 4	Posto Desarmado Noturno	180	2	R\$ 5.816,42	R\$ 11.632,84
VALOR GLOBAL					R\$ 44.622,26

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

ANEXO II

INFORMAÇÕES AO TRABALHADOR

Nome e CNPJ:

Número do Contrato:

Informamos que os trabalhadores desta empresa possuem direitos garantidos pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pelas Convenções/Acordos Coletivos de Trabalho. Assim, listamos abaixo alguns desses direitos:

- a) Carteira de trabalho assinada desde o primeiro dia de serviço;
- b) Repouso semanal remunerado (1 folga por semana);
- c) Salário pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;
- d) 13º salário;
- e) Férias de 30 (trinta) dias com acréscimo de 1/3 do salário;
- f) Vale Transporte com desconto máximo de 6% do salário;
- g) FGTS: depósito de 8% (oito por cento) do salário em conta bancária a favor do empregado. Dirija-se a uma Agência da Caixa Econômica Federal e solicite o extrato de contas vinculadas ao FGTS;
- h) Horas Extras pagas;
- i) Indenizações pertinentes (verbas rescisórias), em caso de demissão;
- j) Recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS): dirija-se a uma Agência da Previdência Social e solicite o extrato de contribuições relativas ao seu NIT/PIS/PASEP. Caso seja correntista do Banco do Brasil, você pode consultar por meio da internet (www.bb.com.br) ou dos terminais de autoatendimento.

Informamos, ainda, que a BB Tecnologia e Serviços disponibiliza aos trabalhadores de empresas contratadas canais para registros de reclamações relativas às questões trabalhistas decorrentes da prestação de seus serviços para a execução do contrato firmado entre o RESPONSÁVEL e esta empresa ou denúncias de desvios comportamentais como assédio moral e sexual. Sua mensagem pode ser enviada pelos seguintes canais:

Reclamações relativas às questões trabalhistas – fiscalizacao@bbts.com.br

Denúncias de desvios comportamentais – ouvidoriainterna@bbts.com.br

Observação: demandas anônimas não poderão ser recebidas, por isso é obrigatório informar seu nome completo, nome da empresa que você trabalha, telefone e/ou e-mail para contato, local onde você exerce as atividades, bem como informações detalhadas dos fatos.

Local, DD.MM.AAAA.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
Trabalhador ciente em: DD.MM.AAAA.

Nome e Assinatura do Trabalhador

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

ANEXO III

MINUTA DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS

RELAÇÃO DE TRABALHADORES												
MÊS/ANO:												
RAZÃO SOCIAL:												
CNPJ:												
Nº CONTRATO:												

QUANTI DADE DE EMPRE GADOS	NOME COMPE LETO DO EMPRE GADO	Nº CPF	ADMISS ÃO (dd.mm. aaaa)	FUNÇÃO	LOCAL DA PREST AÇÃO DO SERVIÇO	UF DE ATENDI MENTO	HORARIO DA JORNADA (entrada- saida)	SALARI O (R\$)	AUXILIO TRANS PORTE (R\$)	AUXILIO ALIMENT AÇÃO (R\$)	SALDO DO FGTS (R\$)	FERIAS (início-fim)	FALTAS (quantida de)	HORAS EXTRAS (quantida de)	LOCAL DA HORA EXTRA	DEM ISSÁ O (dd mm. aaaa)
1																
2																
...																

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

ANEXO IV

Questionário de *Due Diligence*

1. Informações Cadastrais

- 1.1. Razão social:
- 1.2. Nome fantasia:
- 1.3. CNPJ:
- 1.4. Endereço:
- 1.5. CEP:
- 1.6. E-mail:
- 1.7. Website:
- 1.8. Telefone:
 - 1.8.1 Telefone 1:
 - 1.8.2 Telefone 2:
 - 1.8.3 Telefone Celular:

1.9. Porte da Empresa:

- Microempresa – Faturamento menor ou igual a R\$ 360 mil.
- Pequena empresa – Faturamento maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões.
- Média empresa – Faturamento maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões.
- Grande empresa – Faturamento maior que R\$ 300 milhões.

1.10. Ramo principal de atividade da empresa:

- Comercial
- Industrial
- Prestação de Serviço

1.11. Informar número de Empregados:

2. Eixo Gestão

2.1. A empresa possui Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevem as condutas éticas que devam ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

- Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.2. A empresa possui alguma política formal ou programa de responsabilidade empresarial que inclua aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do colaborador?

- Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.3. A empresa divulga publicamente relatório anual sobre sua atuação referente aos eixos financeiros, ambientais e sociais?

- Sim Não

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

2.4. Qual o faturamento da empresa nos últimos 3 anos?
2018: _____ 2019: _____ 2020: _____

2.5. A empresa possui algum certificado do sistema gestão? (ISO 9.001, 14.001, 16.001, 27.001, 37.001, OHSAS 18.001, entre outros)?
 Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s).

2.6. A empresa promove ações de capacitação do público interno em questões relacionadas a gestão ambiental, diversidade, assédio, direitos humanos, anticorrupção, etc.?
 Sim Não

Nota – Requer a apresentação de evidência (s).

3. Eixo Social (Direitos Humanos)

3.1. A empresa possui compromisso formal com os Direitos Humanos?
 Sim Não

Nota 1 - Considerar compromissos relacionados: à erradicação do trabalho infantil, erradicação do trabalho forçado ou compulsório, combate à prática de discriminação em todas suas formas, prevenção do assédio moral e do sexual, valorização da diversidade, respeito à livre associação sindical e direito à negociação coletiva.

Nota 2: Requer apresentação de evidência (s).

3.2. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo trabalho forçado ou compulsório e/ou trabalho infantil, em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?
 Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.

3.3. A sua empresa responde ou respondeu, nos últimos 3 anos, processo judicial ou administrativo decorrente de práticas envolvendo assédio moral ou sexual e/ou discriminação em suas próprias operações ou em sua cadeia de suprimentos?
 Sim Não

Nota: Se positivo, apresentar evidência (s) com o número do processo e instância.

3.4. A sua empresa promove o engajamento do público interno, incluindo trabalhadores terceirizados, no combate a qualquer prática de discriminação em matéria de emprego e ocupação?
 Sim Não

Nota - Se positivo, apresentar evidência (s). Considerar iniciativas ou procedimentos relacionados: à seleção e contratação, promoção, acesso a treinamento, sensibilização dos funcionários diretos e trabalhadores terceirizados para o tema.

3.5. A empresa avalia a satisfação dos funcionários e implementa ações de melhoria contínua?
 Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Clima organizacional (exposição a estresse, ambiente harmônico, cooperação entre

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

funcionários, etc.); Carga de trabalho (horas trabalhadas, metas de produção e outros tipos de demandas); Remuneração compatível com a carga de trabalho; Benefícios.

Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).

3.6. A empresa tem políticas de melhoria da qualidade de vida dos funcionários?

Sim Não

Nota 1 - Em caso de resposta positiva, considerar que pelo menos um dos temas seguintes são atendidos: Incentiva ações para a alimentação saudável, academia, ginástica laboral e outras atividades que promovam o bem estar e uma vida mais saudável (física e psíquica); Conscientiza, informa e estimula seus funcionários quanto a um estilo de vida saudável; Acompanha a situação de seus funcionários quanto a aspectos relacionados à sua qualidade de vida e estrutura programas que incentivem progressos em relação ao tema; Possui programas que incentivem a redução de horas-extras e equilíbrio entre carga horária disponível e demanda de trabalho.

Nota 2 - Requer apresentação de evidência (s).

3.7. A empresa busca, por meio de práticas cotidianas, construir um relacionamento com a comunidade local visando seu desenvolvimento?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.8. A empresa tem política de diversidade publicamente disponível que inclua fatores de diversidade como gênero, cor, etnia, orientação sexual, país de origem ou nacionalidade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

3.9. Nos quadros da empresa tem mulheres ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantas? _____ Não

3.10. Nos quadros da empresa tem negros ocupando cargo de gerência e/ou diretoria?

Sim. Quantos? _____ Não

3.11. Na empresa existe diferença na remuneração entre pessoas de gêneros diferentes ocupantes de cargos de gerência e/ou diretoria?

Sim. Percentual médio da diferença _____ Não

3.12. Na empresa, as funcionárias que retornam de licença-maternidade permanecem por no mínimo 12 meses após o retorno?

Sim Não.

3.13. Nos quadros da empresa tem pessoas com deficiência (PcD)?

Sim. Quantas? ____ Não

3.14. A empresa adota medidas visando promover a empregabilidade de pessoas com deficiência (PcD)?

Sim Não

Nota 1 - Considerar uma ou mais das seguintes medidas: investimento em meios de acessibilidade; investimento em tecnologias adequadas para a realização do trabalho; capacitação profissional; sensibilização e conscientização de seus funcionários para a recepção e boa convivência profissional.

Nota 2 - Se positivo, requer a apresentação de evidência (s).

3.15. A empresa disponibiliza plano de saúde para os funcionários?

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Sim Não

3.16. Qual o tempo médio de trabalho dos funcionários da empresa?

- De 1 a 5 anos
 De 5 a 10 anos
 Acima 10 anos

4. Eixo Ambiental

4.1. O monitoramento e a mitigação dos riscos socioambientais fazem parte da estratégia da empresa?

Sim Não

4.2. A alta direção patrocina/acompanha as ações/estratégias ambientais?

Sim Não

4.3. A empresa possui licença (s) ambiental (is) para o funcionamento? (Licença de Operação - LO ou equivalente)?

Sim Não Não se aplica

Nota 1 - Caso seja aplicado à atividade da empresa a necessidade da licença ambiental.

Nota 2 – Requer a apresentação de evidência (s).

4.4. A empresa possui passivos ambientais?

Sim Não

4.5. A empresa foi autuada, multada ou notificada nos últimos 10 anos por motivo de crime ou descumprimento da legislação ambiental?

Sim Não

Nota 2: Se positiva apresentar evidência com o número do processo e órgão para verificação.

4.6. A empresa possui procedimentos estruturados para logística reversa, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010?

Sim Não Não se aplica

4.7. A empresa possui programa de Coleta seletiva implementado?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.8. A empresa emite relatório de emissão de GEE (Gases do efeito estufa) relacionados a sua atividade?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.9. A empresa possui política ambiental para redução da emissão de GEE (Gases do efeito estufa)?

Sim Não Não se aplica

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

4.10. A empresa tem conhecimento da procedência dos insumos utilizados no seu processo produtivo e/ou prestação de serviço?

Sim Não

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

4.11 A empresa possui programa de geração distribuída ou faz uso de outra matriz energética além da convencional?

Sim Qual? _____ Não

4.12 A empresa possui ações/metras para redução do consumo de energia elétrica e água?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5. Eixo Integridade

5.1. Nome, cargo e percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores:

Nome	CPF	Cargo	% Participação (quando aplicável)

5.1.1 Percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada, bem como a razão social e o CNPJ das mesmas.

Não se aplica

Razão Social	CNPJ	% Participação	Relacionamento Societário

5.2. A empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais e financeiras nos seguintes locais:

Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas, Nicarágua.

Sim Não

5.3. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?

Sim. Qual? _____ Não

5.4. Algum integrante da Alta Administração¹ ou seus familiares² (até terceiro grau) ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou cargo de confiança na administração pública?

Sim Não

5.4.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Período

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

--	--	--	--	--

¹ Ocupantes de cargo ou membros de colegiados posicionados hierarquicamente acima da linha gerencial média. Ex.: Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, Sócios, Presidente, Vice-presidente, Diretor e/ou Gerente Executivo.

² Primeiro grau: pai, mãe e filhos; Segundo grau: irmãos, avós e netos; Terceiro grau: tios, sobrinhos, bisavós e bisnetos

5.5. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares (até terceiro grau) mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

Sim Não

5.5.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Nome do Órgão/Entidade	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.6. Algum integrante da Alta Administração é familiar (até terceiro grau) de algum empregado da BB Tecnologia e Serviços que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração da BBTS ou de funcionário que trabalhe diretamente com o processo de compra e contratação da BBTS?

Sim Não

5.6.1. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

Nome	Grau de Parentesco	Nome do empregado ou membro	Cargo do empregado ou membro

5.7. A sua empresa possui regras específicas formalizadas para visitas e demais interações com entes públicos, com foco na Prevenção e Combate à Corrupção?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.8. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado (mesmo que em curso), processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.9. A empresa, controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas (mesmo que em curso), processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

5.10. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.11. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.12. A empresa, controladora, controlada, coligada ou consorciada esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, TCE, CVM, SEC, PF, etc.) nos últimos 10 anos?

Sim Não

Nota – Se positivo fornecer evidência (s).

5.13. A empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

Sim Não

5.14. A empresa possui um Programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

Sim Não

Nota 1 - Caso a resposta desta questão seja "Sim", responder às Questões 5.15 e 5.16.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.15. A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implantar o programa de integridade?

Sim Não

5.16. O Programa de Integridade é revisado periodicamente pela Alta Administração?

Sim. Qual periodicidade? _____ Não

5.17. A empresa possui unidade específica e independente para mapear e analisar os riscos aos quais está exposta e verificar o cumprimento da legislação pelos empregados?

Sim Não

5.18. A empresa possui mapeamento dos riscos de ocorrência de fraude e corrupção?

Sim Não

5.19. A empresa possui medidas para evitar atos de corrupção nas situações de risco identificadas?

Sim Não

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

5.20.A empresa possui política anticorrupção ou documento equivalente, amplamente distribuída para colaboradores, gestores, diretores e conselheiros?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.21.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou vantagem comercial?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.22.A empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.23.A empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.24.A empresa possui normativos internos de *Due Diligence* para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como: fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.25.A empresa conhece os documentos da BB Tecnologia e Serviços, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.25.1. Se afirmativo, informar quais documentos disponibilizados pela BBTS (www.bbts.com.br) sua empresa tem conhecimento:

- Política de Relacionamento com Fornecedores
- Código de Ética e Normas de Conduta
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
- Programa de Compliance

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

5.26.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre Integridade e/ou sobre os aspectos da Lei Anticorrupção?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.26.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.27.A empresa oferece e/ou recomenda treinamentos periódicos sobre o seu Código de Ética, Normas de Conduta?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.27.1. Se afirmativo, informar para quais públicos a empresa oferece e/ou recomenda treinamentos e fornecer evidências:

Conselheiros Diretores Colaboradores Fornecedores

5.28.A empresa dá conhecimento e solicita aos empregados, que se relacionam com a BB Tecnologia e Serviços, que respeitem os documentos da BBTS, disponibilizados no site www.bbts.com.br, relacionados a Compliance, Ética e Integridade?

Sim Não

<https://www.bbts.com.br/index.php/canal-do-fornecedor-etica-integridade>

5.29.A empresa possui canal de denúncias relacionado à corrupção e a outros desvios de conduta, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados?

Sim Não

Nota 1 - Caso tenha canal de denúncia, responda à Questão 5.30.

Nota 2 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.30.O canal de denúncia garante o anonimato evitando qualquer tipo de perseguição ou retaliação ao denunciante?

Sim Não

5.31.A empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e procedimentos que assegurem a interrupção/correção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.32.A empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

Sim Não

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

Nota - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.33. A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios?

Sim Não

5.33.1. Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

5.34. A empresa realiza avaliação prévia de requisito de integridade, para mitigar o risco de estabelecer relação de negócios com fornecedores, parceiros e demais terceiros, eventualmente envolvidos em ato de corrupção?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5.35. A empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

Sim Não

5.36. A empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

Sim Não

Nota - Requer a apresentação de evidência (s).

5.37. Nos contratos firmados há previsão de cláusulas que obrigue a contraparte a respeitar

- Programa de Integridade
 Código de Ética/Norma de Conduta
 Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção

Nota 1 - Requer a apresentação de evidência (s), com o fornecimento de cópia da documentação que suporte a afirmação, ou indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

Nota 2 – Pode ser marcado mais de uma alternativa

SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00041/2020
OC nº 173037

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

6. Declaração de veracidade das informações

6.1. Declaro e atesto para os devidos fins que este formulário foi preenchido por pessoa com poderes outorgados para representar a empresa e que as informações fornecidas acima, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometemo-nos a comunicar imediatamente à BB Tecnologia e Serviços.

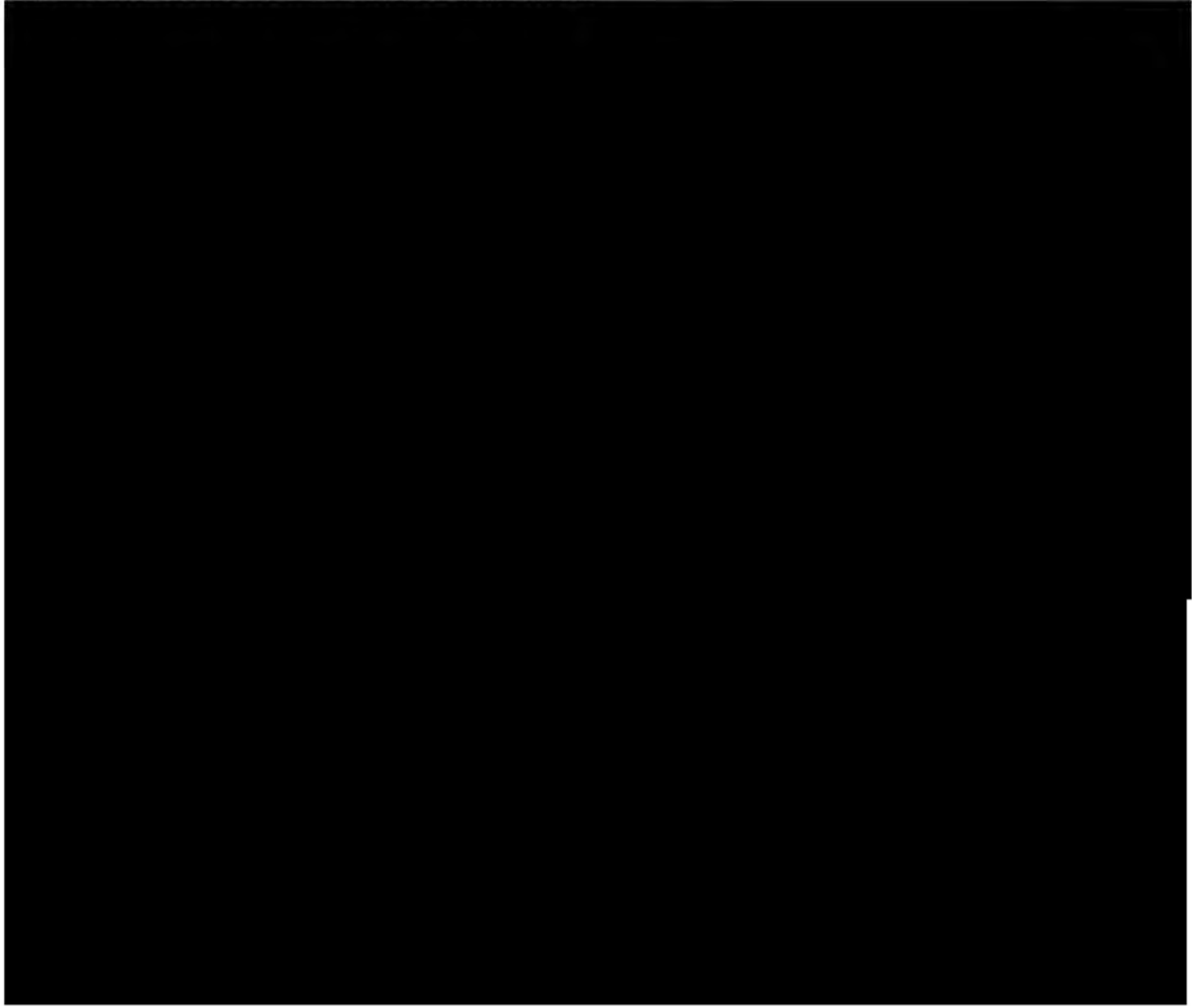
Local e data:

Assinatura:

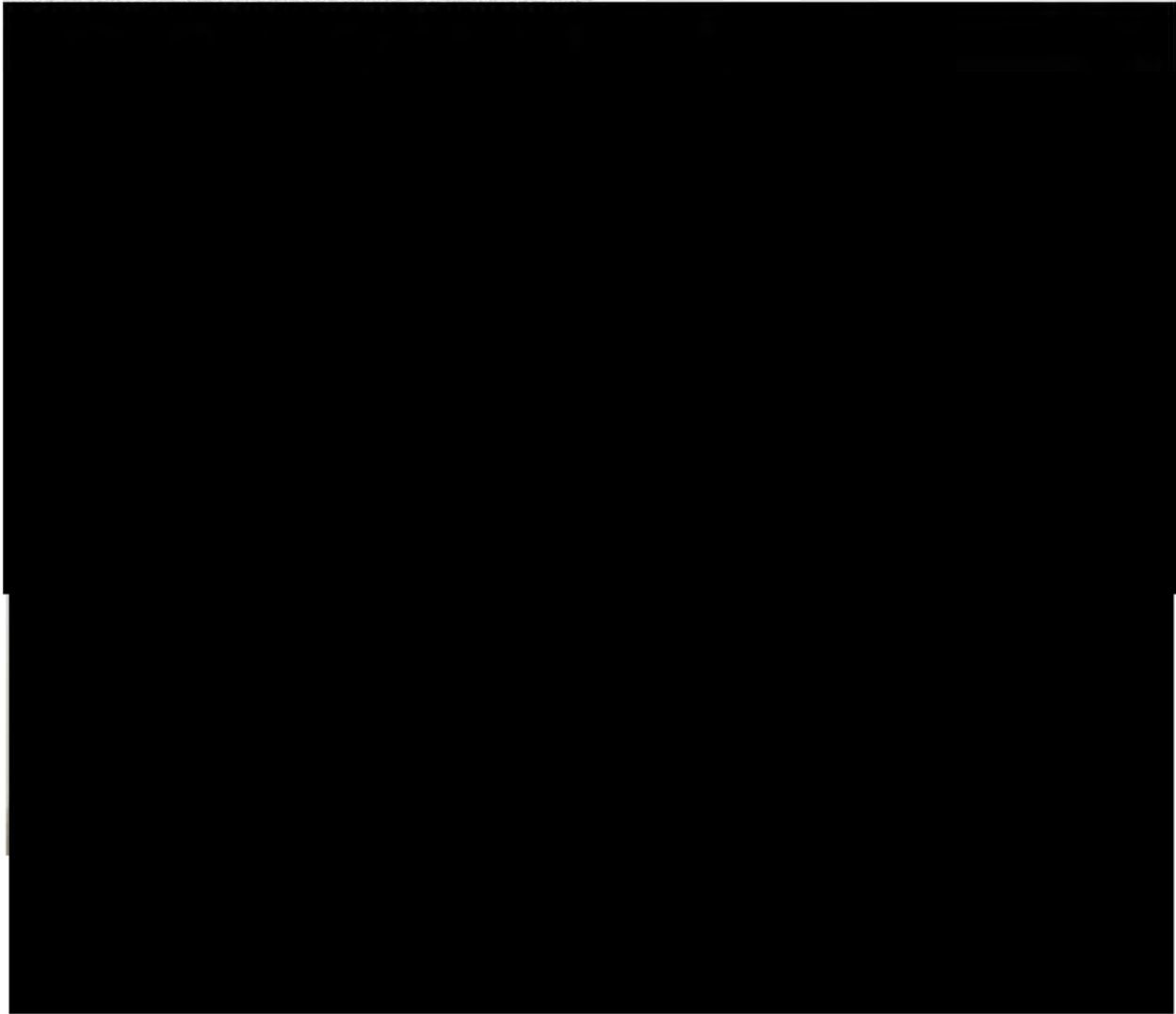
Nome por extenso:

Cargo:

Signatário **André Felipe Jones Martins Cavalcante** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:









Signatário **André Felipe Jones Martins Cavalcante** [REDACTED] registrou o documento abaixo no momento da assinatura:



2 ADITIVO DGCO 00041-2020 FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.pdf

Código do documento [REDACTED]

Assinaturas

- André Felipe Jones Martins Cavalcante
[REDACTED]
Assinou como parte e apresentou documento com foto

- CLAUDIO LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
[REDACTED]
Assinou como testemunha

- Luiz Gustavo Furlan
[REDACTED]
Acusou recebimento

- André Duarte dos santos
[REDACTED]
Assinou como parte

- Isaac Nicholas Siqueira Viana
[REDACTED]
Assinou como parte

- Luiz Gustavo Furlan
[REDACTED]
Assinou como testemunha


Eventos do documento

25 May 2023, 18:07:54

[REDACTED] criado por LUIZ GUSTAVO FURLAN [REDACTED]

25 May 2023, 18:14:43

Assinaturas iniciadas por LUIZ GUSTAVO FURLAN [REDACTED]

30 May 2023, 13:28:55

ANDRÉ FELIPE JONES MARTINS CAVALCANTE Assinou como parte [REDACTED]

30 May 2023, 14:37:32

ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS [REDACTED]

30 May 2023, 14:43:17

CLAUDIO LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** [REDACTED]

30 May 2023, 14:47:49

LUIZ GUSTAVO FURLAN **Acusou recebimento** [REDACTED]

30 May 2023, 15:44:22

ANDRÉ DUARTE DOS SANTOS **Assinou como parte** [REDACTED]

30 May 2023, 16:25:10

ISAAC NICHOLAS SIQUEIRA VIANA **Assinou como parte** [REDACTED]

30 May 2023, 16:38:02

LUIZ GUSTAVO FURLAN **Assinou como testemunha** [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):2734e4456d1b98b10a86d179391582e4eaa9bdcc0b2a16597ba4b79896e5e518

(SHA512):452aa28b8c7a7f5829b20d59ea5d905cadce1f082a5b49281e8fc2bb1a897c8d9dc18d68b7ce31712f4ecebafd2d9298113e09cf01f104f396bb1bcfcc970937

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign